



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 483/2001

CRIA 03 (TRÊS) CARGOS DE AGENTES DE SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA FUNASA, MUNICIPALIZADAS ATRAVÉS DA PORTARIA N. 1.399/1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º . Para cumprimento das ações da FUNASA, municipalizadas através da Portaria n. 1.399, de 16/12/1999, ficam criados 03 (três) cargos comissionados de Agentes de Saúde;

Art. 2º. A remuneração mensal bruta dos agentes de saúde cujos cargos são criados por esta Lei, é fixada em R\$ 300,00 (trezentos reais);

§ 1º. A remuneração de que trata este artigo será feita com recursos do Ministério da Saúde, a serem repassados pelo Governo Federal;

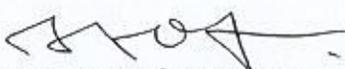
§ 2º. Para cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo Municipal utilizará dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Os agentes a serem contratados serão escolhidos entre pessoas devidamente treinadas para o exercício das funções definidas pelo Ministério da Saúde;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 03 de Agosto de 2001.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal